



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social
Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação Institucional

COMUNICADO N.º 05 /2025

Considerando que, o dia 25 de Dezembro de 2025 (Dia de Natal e da Família) e 1 de Janeiro (Dia do Ano Novo) são consagrados Feriados Nacionais, conforme estabelece a alínea h) do artigo 2.º da Lei n.º 11/18, de 28 de Setembro – que altera os artigos 2.º, 3.º e 6.º, da Lei n.º 10/11, de 16 de Fevereiro – Lei dos Feriados Nacionais e Locais e Datas de Celebração Nacional;

Tendo em conta que, as referidas datas coincidirão com os dias de Quinta-feira, devendo dar lugar à Ponte, com a consequente suspensão da actividade laboral nos dias úteis a seguir, 26 de Dezembro, Sexta-feira e 02 de Janeiro, Sexta-feira conforme estabelece os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei acima citada;

Havendo necessidade de se observar o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da referida Lei, comunica-se:

1. É acrescida uma hora e meia ao período diário de trabalho na Função Pública, entre os dias 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 29 e 30 de dezembro do presente ano;
2. Compete aos responsáveis de cada Órgão ou Serviço Administrativo, zelar pelo cumprimento do disposto no número anterior;
3. Não estão abrangidos pelo presente Comunicado, os trabalhadores que laborem em Regime de Turnos.

**GABINETE DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRABALHO E SEGURANÇA
SOCIAL, EM LUANDA, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

